



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1956

Data: 03 de Dezembro de 2014.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.890,26 (Oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

### **02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000264 4.5.90.93.02.00 – Restituições

#### **3.3.810 – Transferências Voluntárias Públicas Federais(Ex.anterior)**

.....R\$ 4.456,35

#### **3.1.810 – Transferências Voluntárias Públicas Federais (Exc.Arrecadação)**

.....R\$ 4.433,91

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013**

**FONTE 810.....R\$ 4.456,35**

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014**

**FONTE 810.....R\$ 4.433,91**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Novembro de 2014.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**